



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 8140/2024

Processo n.: 1114663 - Representação

Belo Horizonte, 30 de abril de 2024.

Ao Senhor

Diego Salomao de Souza Pinto

Diretor - Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto - Damae

Senhor Diretor - Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto - Damae,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Em Exerc. Telmo Passareli, Relator(a) dos autos n. 1114663, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 38, determinou a sua intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhe ao Tribunal a relação de todos os ocupantes do cargo de Diretor-Geral da entidade nos últimos 5 (cinco) anos, contendo nome completo, CPF e período de gestão.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

Advirto-lhe, por fim, de que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

